



Diretoria da Presidência
Diretoria Administrativa
Administração Geral

TERMO DE REFERÊNCIA Nº /2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução da **reforma completa das instalações elétricas** da Gerência Regional Sul – GERSUL da Fundação Estadual de Proteção Ambiental – Fepam, localizada na Rua Barão de Santa Tecla, nº 469, município de Pelotas/RS, **conforme projeto elétrico executivo existente** e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A infraestrutura elétrica do imóvel apresenta condições críticas, caracterizadas por sobrecarga de circuitos, fiação inadequada e instalações em desacordo com as normas técnicas vigentes. Em 30/12/2025 ocorreu incêndio no quadro de distribuição, evidenciando risco iminente à vida dos servidores e ao patrimônio público.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) concluiu que a execução da reforma elétrica é a solução técnica e economicamente mais vantajosa, garantindo segurança, continuidade das atividades institucionais e adequação normativa, além de representar contrapartida justa da Fepam pelo uso do imóvel estadual sem ônus.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação observará, no que couber:

- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- Normas da ABNT e da concessionária local de energia elétrica;
- Demais legislações pertinentes.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar integralmente o projeto elétrico fornecido, compreendendo, no mínimo:

- Confecção, instalação e manutenção de placa de obra padrão SOP em conformidade com o Decreto Estadual nº 56.218/2021, alterado pelo Decreto nº 57.567/2024 (alteração do modelo) e Portaria SOP nº 35/2020 (inclusão de QRCode). O modelo de placa de obra está apresentado no Anexo 1 deste Termo de Referência;
- Adequação da entrada de energia aos padrões da concessionária e normas vigentes;
- Solicitação de aumento de carga junto à concessionária, bem como outros trâmites ou aprovações que sejam solicitados para a individualização de entradas de energia proposta em projeto;

- Execução de instalação dos quadros de distribuição (QGBTs), conforme projeto;
- Execução das instalações elétricas, conforme projeto;
- Retirada e descarte das instalações elétricas comprometidas;
- Instalação de disjuntores, dispositivos DR, DPS e demais sistemas de proteção, conforme projeto;
- Implantação de eletrocalhas, conduítes, caixas e acessórios, conforme projeto;
- Adequações internas e externas necessárias à plena funcionalidade do sistema;
- Ensaios e testes das instalações.

Todos os serviços deverão seguir rigorosamente o projeto executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária, aprovados, bem como atender todas as normas para instalações elétricas em baixa tensão, vigentes.

A contratada deverá adotar estratégias técnicas para minimizar o tempo de interrupção do fornecimento de energia, tais como:

- Execução prévia de infraestrutura (eletrodutos, eletrocalhas, quadros, circuitos reserva) com o sistema existente energizado, quando permitido pelas normas de segurança;
- Utilização de intervenções fora do horário de expediente, quando viável e autorizado pela contratante;
- Planejamento detalhado de desligamentos curtos e controlados, com equipe e materiais previamente posicionados;
- Uso de alimentação provisória ou transferência de cargas, caso aplicável.

Os desligamentos deverão ser os mais breves possíveis, restritos apenas ao tempo estritamente necessário para a conexão, remanejamento ou substituição dos circuitos.

5. LOCAL E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO

Gerência Regional Sul – GERSUL/Fepam Rua Barão de Santa Tecla, nº 469 – Pelotas/RS, 1º e 2º andares.
Horários: dias úteis, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Início de Serviços, podendo ser ajustado conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela fiscalização.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço unitário, com base no projeto elétrico executivo existente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além de outras previstas em lei:

- Executar os serviços conforme o projeto, normas técnicas e boas práticas de engenharia;
- Disponibilizar mão de obra qualificada e legalmente habilitada;
- Manter engenheiro eletricista responsável técnico, com emissão da ART de execução;
- Cumprir integralmente as Normas Regulamentadoras, em especial:
 - NR-10 – Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;
 - NR-06 – Equipamentos de Proteção Individual;

- NR-35 – Trabalho em Altura (quando aplicável);
- Fornecer e exigir o uso de EPIs e EPCs adequados;
- Possuir e manter atualizados PCMSO e PGR (ou PPRA);
- Promover o descarte ambientalmente adequado de resíduos elétricos e metálicos, com logística reversa quando aplicável;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio ou a terceiros;
- Manter o local da obra organizado e sinalizado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Fepam:

- Disponibilizar acesso às áreas necessárias à execução dos serviços;
- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Fornecer à contratada o projeto elétrico executivo e demais documentos técnicos;
- Comunicar previamente os órgãos instalados no imóvel quanto à execução da obra;
- Verificar por meio de diligências, o atendimento das práticas, critérios, informações ou documentos sobre sustentabilidade entregues pela contratada, conforme Instrução Normativa CELIC nº 001/2025;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma e execução das atividades realizadas.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

A empresa licitante deverá comprovar:

- Registro regular no CREA, CFT ou CAU;
- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto, emitido por empresa pública ou privada;
- Equipe com capacitação em NR-10 básico, devendo ser comprovado mediante apresentação de certificado válido;
- Equipe com capacitação em NR-35, quando houver trabalho em altura, devendo ser comprovado mediante apresentação de certificado válido;
- Indicação formal de responsável técnico(a) engenheiro(a) eletricista, com registro ativo no CREA, ou técnico(a) em eletrotécnica, com registro ativo no CRT.
- Comprovação por meio de Certidão de Acerco Técnico (CAT), de execução de obra de instalações elétricas em baixa tensão, com entrada de energia para múltiplos consumidores, com carga instalada mínima de 70kVA por unidade consumidora;
- Comprovação por meio de Certidão de Acerco Técnico (CAT), de elaboração de projeto de rede elétrica estabilizada com carga mínima instalada de 20kVA;

11. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente e de acordo com o cronograma físico-financeiro constante no projeto executivo, mediante ateste de nota fiscal/fatura relativa aos serviços já executados.

12. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização será realizada por servidor(es) ou não, designado(s) pela Fepam, com poderes para acompanhar, fiscalizar, rejeitar serviços em desacordo e exigir correções, sem prejuízo da responsabilidade integral da contratada.

13. DOCUMENTAÇÃO FINAL OBRIGATÓRIA

Ao final da obra, a contratada deverá entregar:

- Projeto As Built (conforme executado);
- Relatório de medições de continuidade, isolamento, aterramento e curto-circuito;
- ART de execução devidamente registrada.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços geram resíduos elétricos e metálicos, devendo a contratada assegurar o correto acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.

A empresa contratada deverá adotar critérios e práticas de sustentabilidade conforme previsto na Instrução Normativa nº 001/2025 da CELIC, sendo estes, objetos de diligência da Fepam.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observada a legislação aplicável. Este Termo de Referência integra o processo licitatório.

Anexo 1

Placa de Obra – Ordinária

(Tamanho 2m x 2m)



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code.

[QR CODE]

OBRA DO GOVERNO DO ESTADO

Nome da obra • Nome da obra
Nome da obra • Nome da obra

NOME CIVIL OU RAÇA SOCIAL DO AUTOR E EXECUTANTE DO SERVIÇO.	NOME DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, CAU/CREA	INVESTIMENTO TOTAL R\$ 0.000.000,00
--	---	---

Porto Alegre, 27 de agosto de 2026.

CARLOS EDUARDO DORINI

3041107-01

Analista Administrador



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Dorini**, em 27/08/2026, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3343220** e o código CRC **B085368B**.

Av. Borges de Medeiros, 261 - Bairro Centro 51 3288 9419

CEP 90020-021, Porto Alegre / RS - <https://fepam.rs.gov.br/>

Referência: Processo nº 26/0567-9000240-7

Documento SEI nº 3343220